



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**PORTARIA Nº 127, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

Define as atribuições dos departamentos, das unidades setoriais, define os empregos comissionados, funções de confiança e lotação dos empregados do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando a Resolução CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018;

considerando a deliberação do Plenário do CFMV em sua XXVIII Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 01 de novembro de 2021;

considerando a Resolução CFMV nº 1439, de 01 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

**Subseção I**

**Das Unidades Setoriais e Atribuições**

Art. 1º As unidades do CFMV são compostas de:

- I – Plenário;
- II – Turmas;
- III – Comissão de Tomada de Contas;
- IV – Controladoria;
- V – Ouvidoria;
- VI – Diretoria Executiva;
  - a) Presidência:
    - 1. Gabinete da Presidência:
      - i. Secretaria do Gabinete.
    - 2. Secretaria da Presidência e da Vice-Presidência.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

3. Assessoria Especial.
  - i. Câmaras Técnicas;
  - ii. Comissões Assessoras.
4. Núcleo de Apoio aos Regionais.

b) Vice-Presidência.

c) Secretaria-Geral:

1. Secretaria da Diretoria Executiva;
2. Setor de Planejamento.

d) Tesouraria:

1. Secretaria da Diretoria Executiva.

VII – Departamento de Administração:

a) Divisão Administrativa:

1. Setor de Compras, Licitações e Contratos.
2. Setor Contábil e Financeiro.
3. Setor de Recursos Humanos.

b) Divisão de Infraestrutura e Manutenção.

VIII – Departamento Jurídico:

a) Atividade Judicante.

IX – Departamento de Comunicação, Marketing e Planejamento:

- a) Setor de Comunicação e Marketing;
- b) Setor de Planejamento.

X – Departamento de Tecnologia da Informação:

- a) Setor de Sistemas de Informação;
- b) Setor de Infraestrutura;
- c) Setor de Suporte.

Art. 2º As atribuições das unidades que compõem o CFMV são as contidas no Anexo I desta Portaria.



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**Subseção II**  
**Dos Empregos Comissionados**

Art. 3º Os empregos comissionados são regidos pela Resolução CFMV nº 1204, de 2018, pela Resolução CFMV nº 1430, de 2021, e pelas regras específicas contidas no PCCS/CFMV, aprovado pela Resolução CFMV nº 1265, de 2019.

Art. 4º Os ocupantes dos empregos comissionados são arrolados no Anexo II desta Portaria, com os respectivos cargos adequados às unidades, conforme o organograma do CFMV.

**Subseção III**  
**Das Funções Gratificadas**

Art. 5º As funções gratificadas são regidas pelo art. 5º da Resolução CFMV nº 1204, de 2018, e pelas regras específicas contidas no PCCS/CFMV, aprovado pela Resolução CFMV nº 1265, de 2019.

**Subseção IV**  
**Da Lotação dos Empregados Efetivos e Comissionados**

Art. 6º A lotação dos empregados efetivos e comissionados do CFMV é a que consta no Anexo III desta Portaria.

**Subseção V**  
**Disposições Finais**

Art. 7º Cumpra-se mediante publicação na Intranet, Portal do CFMV e Boletim Informativo, e ao Departamento de Administração para atualizações e demais providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 03 de janeiro de 2022, e revoga a Portaria CFMV nº 112, de 20 de outubro de 2021.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 127, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

- I. **PLENÁRIO:** art. 3º da Resolução CFMV nº 856/2007;
- II. **TURMAS RECURSAIS:** art. 4º da Resolução CFMV nº 856/2007;
- III. **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS:** Resolução CFMV nº 723/2002;
- IV. **CONTROLADORIA:** Portaria nº 74, de 1º de agosto de 2019;
- V. **OUVIDORIA:** Lei nº 13.460/2017 e Acórdão TCU nº 96/2016-Plenário;
- VI. **DIRETORIA EXECUTIVA:** art. 11 da Resolução CFMV nº 856/2007;
- VII. **PRESIDÊNCIA:** art. 17 da Lei nº 5.517/1968 e art. 7º da Resolução CFMV nº 856/2007;
  - a) *Gabinete da Presidência:* assistência direta e imediata ao Presidente do CFMV; análise e manifestação quanto a pareceres, propostas, requerimentos e manifestações encaminhados à Presidência; emissão de pareceres, quando solicitado; levantamento e fornecimento de dados relacionados a reuniões e eventos institucionais; integração e articulação da Presidência com as demais unidades organizacionais; acompanhamento na implementação das decisões proferidas pelo Plenário e pela Diretoria Executiva, nos termos da Portaria nº 25, de 19 de março de 2019.
  - b) *Secretaria da Presidência:* planejamento, coordenação e supervisão da execução da agenda e das atividades administrativas da Presidência e Vice-Presidência, nos termos da Portaria nº 31, de 19 de março de 2019.
  - c) *Assessoria Especial:* assistência direta e imediata ao Presidente do CFMV em assuntos e questões técnicas; coordenação e integração das atividades desempenhadas por Comissões e Grupos de Trabalho; suporte à coordenação e execução do calendário de reuniões das Comissões; apoio à análise dos planos de trabalho apresentados, acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas para as Comissões e Grupos de Trabalho, suporte na análise e relatoria à Presidência dos resultados obtidos; convite a autoridades e profissionais para reuniões e estudos; manifestação quanto a pareceres, propostas, requerimentos, consultas e questões técnicas; subsidiar a Ouvidoria e o Departamento de Comunicação, Marketing e Planejamento com informações técnicas; articulação com o Gabinete da Presidência na implementação das decisões proferidas pelo



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Plenário e pela Diretoria Executiva em assuntos técnicos; execução de outras atribuições que lhes forem delegadas ou definidas pelo Presidente; Praticar os atos previstos no artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994, sob expressa designação pelo Presidente do CFMV; sob convocação do Presidente, assessorá-lo nas reuniões institucionais do CFMV; emitir pareceres em processos, consultas e questões que lhe forem submetidas diretamente pelo Presidente do CFMV; reunir elementos de fato e de direito visando a elaborar minutas de despacho e de decisões em processos cuja competência é da Presidência do CFMV; manter os registros necessários aos serviços afetos ao setor; controlar prazos; efetuar o suporte jurídico-estratégico em situações de alta exposição institucional em relações com autoridades, mídia e sociedade civil no gerenciamento de crises; executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas; monitoramento, análise e avaliação de riscos de projetos de atos normativos (Executivo, inclusive Agências Reguladoras), e proposições legislativas (Congresso Nacional); construção e suporte na gestão de agenda regulatória/legislativa; realizar pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais necessárias à instrução de processos administrativos ou judiciais, consultas e questões que lhe forem encaminhadas pela Presidência do CFMV; elaboração de estratégias sobre matérias legislativas em tramitação no Congresso Nacional e no Poder Executivo; elaboração de *position papers*, *talking points*, sugestões legislativas (emendas, projetos de lei etc.); representação institucional em defesa de posições em comissões parlamentares de inquérito (CPIs), audiências públicas, investigações governamentais, etc.; coordenação das relações do CFMV com os três Poderes da União, agências reguladoras, Ministério Público, entidades representativas da sociedade na medicina veterinária e na zootecnia, e organismos internacionais; execução de suporte jurídico-estratégico em situações de alta exposição institucional em relações com autoridades, mídia e sociedade civil no gerenciamento de crises; planejamento e execução das estratégias de defesa dos interesses da medicina veterinária e da zootecnia; assessoramento, execução e auxílio na elaboração e implementação de acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres a serem firmados pelo CFMV com organismos nacionais e internacionais ou entidades de medicina veterinária e zootecnia; assistir o Presidente na coordenação e na supervisão de assuntos internacionais, bilaterais e multilaterais relacionados às áreas de interesse do CFMV; articular-se com as representações diplomáticas, agências governamentais estrangeiras e organizações multilaterais; coordenar, orientar e subsidiar a participação do Presidente ou de seus representantes em fóruns e reuniões internacionais relacionados à área de atuação do CFMV; realizar a tradução de documentos e expedientes; realizar a revisão de documentos e expedientes; participar, quando designada pela Presidência do CFMV, de reuniões, conferências e eventos relacionados à medicina veterinária e a zootecnia com organismos internacionais, governos estrangeiros e instituições governamentais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- i. *Câmaras Técnicas*: propositura de políticas de atuação profissional e de regulamentação do ensino, formação e exercício da Medicina Veterinária e da Zootecnia; propositura de trabalhos que compreendam a relação formação/perfil profissionais e mercado de trabalho; fomento à formalização de parcerias com entidades, públicas ou privadas, relacionadas à medicina veterinária e zootecnia; nos termos da Portaria nº 79/2020 e Portaria nº 35/2021.
  - ii. *Comissões Assessoras*: Resolução CFMV nº 487/1986
- d) *Núcleo de Apoio aos Regionais*: atribuições nos termos da Portaria CFMV nº 07/2021.
- VIII. **VICE-PRESIDÊNCIA**: art. 8º da Resolução CFMV nº 856/2007; Coordenação do Núcleo de Apoio aos Regionais, por delegação, nos termos do art. 1º, da Portaria nº 7/2021.
- IX. **SECRETARIA GERAL**: art. 9º da Resolução CFMV nº 856, de 2007; Coordenação do planejamento do CFMV, conforme representado no organograma, nos termos da Resolução CFMV nº 1401/2021.
- a) *Secretaria da Diretoria Executiva*: realizar pesquisas e estudos solicitados pelo Secretário-Geral; elaboração de pareceres, relatórios e outros documentos que subsidiem as decisões, o planejamento e a formulação de estratégias institucionais relacionados ao Secretário-Geral e que permitam a execução das decisões proferidas por ele; coordenação e das atividades administrativas do Secretário-Geral.
  - b) *Setor de Planejamento*: supervisionar as atividades relacionadas ao Planejamento Estratégico do CFMV, atualmente desenvolvidas pelo Departamento de Comunicação, Marketing e Planejamento (DECOMP).
- X. **TESOURARIA**: art. 10 da Resolução CFMV nº 856, de 2007; Coordenação das Comissões e Grupos de Trabalho, nos termos da Portaria nº 57/2021.
- a) *Secretaria da Diretoria Executiva*: realizar pesquisas e estudos solicitados pelo Tesoureiro; elaboração de pareceres, relatórios e outros documentos que subsidiem as decisões, o planejamento e a formulação de estratégias institucionais relacionados ao Tesoureiro e que permitam a execução das decisões proferidas por ele; coordenação e das atividades administrativas do Tesoureiro.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

XI. **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:** propositura, execução, administração e controle do patrimônio, estoque e demais demandas do CFMV; planejamento, coordenação e execução das atividades-meio do CFMV; coordenação, orientação e execução das ações relativas as aquisições diretas, licitações e contratos; planejamento e execução das ações inerentes aos pagamentos do CFMV; supervisão e orientação aos CRMVs quanto à contabilidade e prestação de contas; planejamento, controle e gerenciamento do orçamento do CFMV; planejamento, organização e execução das atividades relativas ao protocolo e arquivos administrativos e contábil do CFMV; coordenação e execução das demandas referentes a infraestrutura do CFMV; planejamento, coordenação e implementação das ações voltadas ao setor de recursos humanos;

a) *Divisão Administrativa:* aquisições diretas, licitações e contratos; pagamentos; passagens e diárias; arquivos administrativos e contábeis do CFMV; gestão documental; prestação de contas orçamentária do CFMV; recursos humanos.

i. *Setor de Compras, Licitações e Contratos:* aquisições diretas, licitações e Contratos, compreendendo o preparo, condução e finalização dos certames licitatórios, bem como os casos de contratação direta, mediante a triagem/orientação de Termo de Referência/Projeto Básico, execução de pesquisa de preços, elaboração de minutas de editais, publicação de expedientes no D.O.U., confecção de instrumentos contratuais e respectivo controle de vigência e divulgação no portal do CFMV (gestão contratual), assim como a instauração de procedimento sancionatório, seja por ocorrência na licitação ou na execução contratual; elaboração de documentos diversos inerentes ao processo licitatório/sancionatório, tais como: cotações, aviso de publicação, atas, respostas às impugnações e esclarecimentos, decisões sobre recursos administrativos, relatórios, correspondências oficiais (memorandos e ofícios), comunicados e demais documentos.

ii. *Setor Contábil e Financeiro:* contabilidade (registros de atos e fatos contábeis, bem como elaboração de pré-empenho, empenho liquidação, com base no elemento de despesas e centro de custo, verificando a disponibilidade orçamentária, visando o controle na execução orçamentária para a aquisição e controle dos bens patrimoniais da entidade; elaboração de demonstrativos mensais contábil, orçamentário e financeiro; verificação da exatidão das informações, conciliações, procedências e natureza, demonstração da situação patrimonial e orçamentária do CFMV; elaboração da prestação de contas anual do CFMV, bem como auxílio no Relatório de Gestão e encaminhamento das peças obrigatórias para atendimento ao TCU); contas a pagar (planejamento, conferência,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

verificação de regularidade de certidões, agendamento de pagamentos, emissão de baixas de pagamentos, atualização de dados bancários de pessoas físicas e jurídicas, checagem de dados constantes do cadastro e/ou outros meios); contas a receber (atendimento a Pessoas Físicas e Jurídicas referentes a anuidades e multas até 2003 CFMV/CRMV, incluindo-se emissão de boletos, expedição de termos de confissão ou parcelamento, solicitações de arquivamentos de processos judiciais em razão do pagamento administrativo, inclusão/exclusão no CADIN, emissão e controle de outras contas a receber e demais atividades relacionadas ao recebimento de créditos do CFMV); análise de cota parte e convênios (análise do repasse de cota parte transferidas pelos CRMVs, baseado em extratos bancários e demonstrativos contábeis, e alimentando mapas demonstrativos, emitindo planilha mensal da situação de arrecadação e pendências de cota parte para subsidiar a Diretoria, bem como, os pedidos de devolução de cota parte solicitados pelos CRMVs; análise da prestação de contas de convênios);

iii. Setor Recursos Humanos: planejamento, controle, coordenação e execução das atividades de recursos humanos, inclusive elaboração, implantação e administração de plano de cargos e salários, reestruturações funcionais, avaliação de desempenho, seleção de pessoal por concursos, contratação e controle de estagiários, pesquisas de clima organizacional, capacitações/treinamentos, ações de qualidade de vida, administração do PCMSO, dentre outras que envolvam melhorias destinadas aos empregados que compõem o quadro do CFMV; planejamento, controle, coordenação e execução das atividades ligadas às rotinas de pessoal, envolvendo controle de ponto, elaboração da folha de pagamento, execuções de admissões/demissões (empregados efetivos e/ou comissionados), recolhimentos sociais, férias, afastamentos, bem como administração dos planos médico e odontológico, dentre outras rotinas ligadas à pessoas.

b) Divisão de Infraestrutura e Manutenção: manutenção predial e segurança, execução, administração e controle do almoxarifado, patrimônio, estoque; recepção, protocolo, serviços de limpeza, serviços de copa e cozinha.

XII. **DEPARTAMENTO JURÍDICO**: representação extrajudicial e judicial do CFMV junto a qualquer juízo ou Tribunal; atuação perante os órgãos de controle da Administração;

a) Atividade Judicante: recebimento, análise, distribuição, controle processamento, acompanhamento e devolução de recursos e expedientes em processos administrativos judicantes, que compreendem processos e recursos decorrentes da atividade cadastral e fiscalizatória dos CRMVs, multas eleitorais, habilitação de entidades para





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

concessão de títulos de especialistas e registro de títulos de especialistas, bem como processos ético-disciplinares.

**XIII. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E PLANEJAMENTO:**

assessoramento relativo às estratégias e ações de comunicação e marketing do CFMV; assessoramento relativo às ações de implantação, execução e acompanhamento do planejamento estratégico institucional e suas ações em parceria com as demais áreas e responsáveis do CFMV;

a) *Setor de Comunicação e Marketing:* planejar e desenvolver estratégias de propagação, promoção e consolidação da imagem institucional e da marca CFMV utilizando-se das ferramentas disponíveis nas relações públicas, jornalismo, publicidade & propaganda e marketing, em ambiente on-line e off-line; Elaborar campanhas anuais de comunicação e marketing considerando os temas prioritários de interesse do CFMV; Consolidar o tom e a linguagem do CFMV considerando seus principais públicos de interesse; Desenvolver, implementar e manter atualizadas as políticas de comunicação externa e interna do CFMV; Incentivar, promover e manter comunicação direta e constante com as equipes de comunicação do Sistema CFMV/CRMVs, promovendo trocas de conhecimento, integração e alinhamento da “voz” do Sistema; Na ausência de alguém da área de comunicação, estabelecer o relacionamento com alguém da presidência do Conselho Regional; Coordenar a execução do plano de comunicação on-line e off-line zelando pelo cumprimento dos prazos e execuções de todas as ações; Acompanhar, mensurar, avaliar e propor realinhamentos com base nos resultados trimestrais de comunicação; Propor, elaborar, apoiar e assessorar ações de pesquisa de comunicação que sirvam de suporte para atividades do CFMV; Assessorar, por meio de ações de comunicação, no gerenciamento de crises institucionais; Gerenciar as equipes de trabalho promovendo uma fusão de habilidades interpessoais, técnicas e organizacionais, delegando responsabilidades e determinando o nível de autonomia de cada um dos profissionais da equipe; Controlar e gerir o orçamento do departamento de comunicação e instruir os processos de contratação quando necessário; Gerir os contratos das empresas terceirizadas; Ocupar o segundo posto hierárquico dentro do Conselho Editorial da Revista do CFMV; Em parceria com a equipe de comunicação, definir pautas, gerir e aprovar os materiais e conteúdos produzidos; Aprovar, com as autoridades hierarquicamente superiores, as demandas que fogem à sua autonomia; Assessorar diretamente às demandas de comunicação da presidência; Assessorar, com apoio da equipe de comunicação, os porta-vozes do CFMV; Estreitar relacionamentos e promover articulações com outras entidades de classe, órgãos públicos, organizações não governamentais, sindicatos e associações que sejam necessárias para colocar em prática os planos de comunicação do CFMV; Acompanhar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

reuniões e eventos internos do CFMV, bem como externos, quando solicitado pela Diretoria;

b) *Setor de Planejamento*: promover estudos e revisões para implantação e reformulação de políticas e processos internos; promover, em parceria com os gestores e a Diretoria do CFMV, o estabelecimento de metas e objetivos das áreas, visando o cumprimento das diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico; desenvolver, em parceria com demais áreas, o Relatório de Gestão do CFMV, a assessorar a Diretoria Executiva na elaboração do planejamento estratégico e na tomada de decisões; assessorar o Secretário-Geral nas suas atividades e atribuições – referentes à melhoria na gestão e políticas organizacionais – conforme definido em Resolução; participar do processo de elaboração da proposta orçamentária, orientando sobre as prioridades do planejamento estratégico; analisar, validar e submeter à aprovação da Diretoria Executiva a proposta de políticas e diretrizes de funcionamento do CFMV; apresentar, quando solicitado, os resultados obtidos a fim de dar ciência à Diretoria Executiva, à Plenária e a todos os colaboradores dos resultados alcançados pela organização;

XIV. **DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**: definição e seleção do modelo e contratação de serviços de terceirização; gestão da Tecnologia da Informação no CFMV; prestação de assessoria às demais áreas do CFMV na busca de soluções de TI; definição do processo de levantamento das necessidades para soluções de TI; planejamento, organização, gerenciamento e execução dos serviços da área de Tecnologia da Informação; acompanhamento, revisão, atualização e implementação do PDTI/CFMV; orientação ao CFMV e CRMVs; promoção da uniformidade, compatibilidade e integração de dados e sistemas; estabelecimento de políticas para a segurança da informação para o ambiente computacional; fomento de políticas de capacitação em Tecnologia da Informação.

a) *Setor de Infraestrutura de TI*: definição, seleção e implantação de padrões, boas-práticas e estratégias para a infraestrutura de TI; definição de metodologias para documentação e melhoria dos processos de trabalho; elaboração de termos de referência para contratação de produtos e serviços relacionados à infraestrutura de TI; gestão de contratos afetos à gestão de infraestrutura de TI; manutenção dos sistemas básicos que sustentam a infraestrutura de TI e dos procedimentos operacionais que garantam a segurança do ambiente de TI, informações e dados; manutenção da disponibilidade e da conformidade do conjunto de serviços de apoio e das plataformas de conectividade, de armazenamento e computacional do CFMV, garantindo a segurança e o controle dos sistemas e da informação por meio de rotinas de proteção, monitoramento e auditorias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

b) *Setor de Sistemas de Informação*: definição, seleção e implantação de padrões, boas-práticas e estratégias para o ambiente de sistemas gestores de informação; definição de metodologias para documentação e melhoria dos processos de trabalho; elaboração de termos de referência para contratação de produtos e serviços relacionados a sistemas de informação; gestão de contratos afetos à gestão de sistemas de informação; desenvolvimento e manutenção de sistemas de propriedade do CFMV; manutenção dos sistemas de informação que sustentam as soluções de TI e dos procedimentos operacionais que garantam a segurança dos dados e informações.

c) *Setor de Suporte*: prestação de assistência técnica de hardware e software aos usuários de TI do CFMV a fim de manter a disponibilidade do ambiente tecnológico, minimizando o impacto sobre a produtividade do colaborador; monitoramento e a auditoria sobre os atendimentos prestados; elaboração de termos de referência para contratação de produtos e serviços relacionados ao ambiente computacional do usuário de TI.

REVOGADA PELA  
PORTARIA CFMV Nº 146/2024





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 127, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

**I. ASSESSORES DA PRESIDÊNCIA:**

1. Diony Gomes Porto, Assessor da Presidência.
2. Edson Hernandes Dourado, Diretor do Departamento de Administração.
3. Erivânia Camelo de Almeida, Chefe de Gabinete.
4. Fernando Rodrigo Zacchi, Assessor Especial.
5. Laura Gabriela Snitovsky, Diretora do Departamento de Comunicação, Marketing e Planejamento.
6. Lucas de Souza Dias, Controlador.
7. Nara Sâmara de Oliveira Batista, Secretária Administrativa da Presidência.
8. Pollyanna Araújo de Alencar, Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Administração.
9. Rodrigo Antônio Bites Montezuma, Assessor Especial.

**II. ASSESSORES ADMINISTRATIVOS:**

1. Almi Ferreira de Souza, Chefe da Divisão de Infraestrutura e Manutenção do Departamento de Administração.
2. Antônio Luiz Machado Pinheiro Filho, Ouvidor.
3. Igor Pinto de Andrade, Chefe do Núcleo de Apoio aos Regionais.
4. Júnior de Jesus Santana.
5. Kelly Cristina Pereira de Moraes.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

6. Lincoln Máximo Alves, Chefe de Infraestrutura do Departamento de Tecnologia da Informação.
7. Leonardo Stefan Barbosa de Oliveira.
8. Marcos Paulo Paranhos Del Fiaco, Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação.
9. Melissa Freitas Silva.
10. Talianderson Dias.
11. Vinicius dos Santos Mergulhão.
12. Viviane Marques de Oliveira.

**III. ASSESSOR JURÍDICO:**

1. Cyrilston Martins valentino, Diretor do Departamento Jurídico.

REVOGADA PELA  
PORTARIA CFMV Nº 146/2024





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO III DA PORTARIA Nº 127, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

UNIDADE	OCUPANTES
Controladoria	<i>Lucas de Souza Dias</i> Elizeu Filho Solano de Holanda Carlos Henrique Silva Pontes Janaína Lobão Sanpaio Calheiros Uelton Aguiar Picardo
Ouvidoria	<i>Antonio Luis Machado Pinheiro Filho</i>
Gabinete da Presidência	<i>Erivânia Camelo de Almeida</i> Maria Conceição Cruvinel
Secretaria da Presidência	<i>Nara Sâmara Batista de Assunção</i>
Núcleo de Apoio aos Regionais	<i>Igor Pinto de Andrade</i> Diony Gomes Porto
Assessoria Especial	Fernando Rodrigo Zacchi Joivan Ferreira Sousa Rodrigo Antônio Bites Montezuma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Secretaria da Diretoria Executiva	<i>Ricardo Santos de Jesus</i>
Departamento de Administração	<i>Edson Hernandes Dourado</i> <i>Pollyanna Araújo de Alencar</i> <i>Almi Ferreira de Souza</i> Alice Raymunda Lopes Américo (copa) Antônio Rosimar de Lima (almoxarifado/estoque) Carla Bueno Gonzales Pena (RH) Carlos Augusto Viana Silva (protocolo) Carlos José Ferreira (RH) Carmen Lúcelle Daga (contábil e financeiro) Cláudia Nogueira dos Santos (eventos) Cláudia Malta Camilo (cozinha) Eidamar Rodrigues Martins (passagens/diárias) Eismar Pereira Dias (documental/arquivo) Fernanda Silva Veloso (compras, licitações e contratos) Francisco Alves Lopes Júnior (compras, licitações e contratos) Gustavo Wambier Gusso (eventos) Liana Carvalho Caldas (passagens/diárias) Lúcia de Cássia Scorsin (apoio administrativo) Luciana Morcelles dos Santos (contábil e financeiro) Lourdes do Carmo Braga (contábil e financeiro) Mailla da Silva Ali Fontes (apoio administrativo) Manoel José Pereira dos Santos (documental/arquivo) Márcia Cardozo da Silva (contábil e financeiro) Márcio Alves de Carvalho (contábil e financeiro) Michel de Lima (compras, licitações e contratos) Milton Pereira de Souza (manutenção) Osmar Souza Coutinho (manutenção) Renato Magalhães da Costa Reis (patrimônio/estoque)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Departamento de Administração (Continuação)	Rita de Cassia de Souza (RH) Rodrigo Mendes de Souza (RH) Rodrigo Nogueira Fragoso (documental/arquivo) Sandra Lopes de Amorim (cozinha) Sílvia Rosângela M. Oliveira (eventos) Vitor Hugo da Silva Ramos (compras, licitações e contratos) Warlen Mendes de Sousa (manutenção)
Departamento Jurídico	<i>Cyrilston Martins Valentino</i>  Armando Rodrigues Alves Euzenina Nazarete Sousa Jaqueline Batista Chaves Lúcia Luiza de Lima Parreira Marcilene Serra Marta Luiza Dias Martins Montesquieu da Silva Vieira Renata Touguinha Neves Medina
Departamento de Comunicação, Marketing e Planejamento	<i>Laura Gabriela Snitovsky</i>  Aisla Renata Fernandes de Amorim Flávia Lôbo Gonçalves Josemar Aragão Kelly Cristina Pereira de Moraes Melissa Freitas Silva Viviane Marques de Oliveira
Departamento de Tecnologia da Informação	<i>Marcos Paulo Paranhos Del Fiaco</i>  Júnior de Jesus Santana Leonardo Stefan Barbosa de Oliveira





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Departamento de Tecnologia da Informação (Continuação)	Lincoln Máximo Alves Marcos Hebbert de Carvalho Miguel Tarnac da Rocha Neto Rafael Moura da Silva Talianderson Dias Vinícius dos Santos Mergulhão
---	--

REVOGADA PELA  
PORTARIA CFMV Nº 146/2024



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR